

DECRETO Nº 043/2022

Ementa: Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando, as providências adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, que suspendeu as festividades carnavalescas e o ponto facultativo dos dias em que se comemoraria o Carnaval;

DECRETA;

Art. 1º - Fica suspenso o ponto facultativo que tradicionalmente ocorre nos dias de carnaval e quarta feira de cinzas, compreendendo as datas de 28 de fevereiro a 02 de março de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Permanece proibida a realização de eventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 25 de fevereiro de 2022.


JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO